

RESOLUÇÃO Nº CM 114, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

CRIA VERBA DE APOIO EVENTUAL DE GABINETE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a **Verba de Apoio Eventual de Gabinete**, para cobrir gastos dos Vereadores da Casa.

§ 1º. Os valores serão essenciais para o desempenho e representação do Vereador segundo a sua natureza e abrangência.

§ 2º. A **Verba de Apoio Eventual de Gabinete** é indenizatória, não fazendo parte dos subsídios, sendo paga por reembolso.

§ 3º. No pagamento da verba indenizatória, será permitida a acumulação de saldo remanescente, desde que seja utilizado dentro do mesmo exercício financeiro.

Art. 2º. A **Verba de Apoio Eventual de Gabinete** será paga mensalmente ao Vereador, mediante apresentação de Notas Fiscais ou de recibos de pagamento.

Parágrafo único – O cálculo do valor da verba indenizatória será apurado pela tabela da Emenda 25/2000 e os valores percebidos atualmente pelos Deputados Estaduais.

(Fl. 02 – Resolução n.º CM 114/2001)

Art. 3º. Os Vereadores, prestarão contas mensalmente, junto à Contabilidade da Câmara.

Art. 4º. Esta Resolução será regulamentada através de Portaria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 28 de dezembro de 2.001.

Sebastião Alberto Ferreira
Presidente